Ao
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL 365/2021
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Sr. Álvaro Luís Azevedo Guazzelli

ASSUNTO:	**EDITAL Nº. 365/2021** **RECURSO ADMINISTRATIVO**

DBSERVER ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida na Av. Ipiranga, nº 6681, prédio 99A, 5º Andar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 68.729.649/0001-81, por seu representante no fim assinado, vem ante Vossa Senhoria apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA da licitação acima identificada, divulgado através da ATA Nº 04 publicada em 27/06/2022, pelas razões, fatos e fundamentos que passa a expor:

I. DOS FATOS

Foi publicado o edital n. 365/2021 pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A para a escolha de prestador de serviços especializados em metodologias ágeis Scrum sob os papéis de Scrum Master, QA Especialista, Designer, Desenvolvedor, Product Owner e Agile Coach para atuação nos diversos squads atuando em projetos de transformação digital do Banrisul.

Tal procedimento iniciou-se com licitação na modalidade **Técnica e Preço**, pelo modo de disputa **fechado com inversão de fases**.

Após o cumprimento da etapa de habilitação, foram abertas as propostas técnicas das licitantes habilitadas a seguirem no certame, cujo resultado foi publicado no dia 27/06/2022, através da Ata nº 4, onde foi apresentada a classificação das empresas licitantes, de acordo com seu índice técnico:

CLASSIFICAÇÃO:

Visto atenderem aos requisitos técnicos da fase de proposta técnica contidos no edital e seus anexos, restaram classificadas, do maior para o menor Índice Técnico (IT), as licitantes abaixo relacionadas:

Classificação	Licitante	IT
1º	DBServer Assessoria em Sistemas de informação Ltda.	100,00
1º	Resource Americana Ltda.	100,00
3º	Stefanini Consultoria e assessoria em Informática S.A.	84,38

Ocorre que, como se irá demonstrar, diante da farta documentação apresentada pelos licitantes, houve um equívoco compreensível na apuração da pontuação técnica de empresa DBServer, que deve ser retificado neste momento.

Essa a apertada síntese dos fatos.

II. RAZÕES DE RECURSO

A) Da tempestividade do recurso

Preliminarmente, importante mencionar o cabimento do presente recurso administrativo, como determina o edital – item 18.1:

> 18.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 59 da Lei13.303/2016, para a autoridade que designar a licitação, interposto por escrito e entregue, mediante protocolo, na recepção da Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou encaminhadas para o endereço eletrônico banrisul_licitacoes@banrisul.com.br, impreterivelmente no horário compreendido entre 10h e 16h.

Dessa forma, considerando que a decisão foi publicada no dia 27.06.2022, o prazo finaliza no dia 04.07.2022.

B) <u>Da pontuação técnica atribuída a empresa DBServer</u>

Na ata de julgamento da fase de proposta técnica, foi atribuída a pontuação técnica 160 para a empresa DBServer. Ocorre, contudo, que houve um equívoco material, especificamente na apuração da pontuação do item "A.6) O Licitante comprova experiência em prestação de serviços de Designer e/ou User Experience (UX) e/ou User Interface (UI) comprovando a entrega de projeto ou alocação", conforme demonstraremos a seguir:

A digna comissão atribuiu zero pontos para a empresa DBServer no item A.6, com a seguinte justificativa:

> *Atestados apresentados não comprovaram a quantidade mínima de PFs requisitada. Realizada diligência técnica à empresa Tlantic sobre o atestado apresentado na pág. 1419, mas não foi respondida até 20/06/22.*

Ocorre que, mesmo sem o cômputo das horas do atestado da empresa Tlantic, os demais atestados apresentados das empresas Sicredi, Pragmateam, Procergs e DIMED, superam a quantidade mínima de horas exigidas para que se tenha pontuação atribuída no item A.6 (20.000 horas), conforme demonstrado a seguir, onde indicaremos também as páginas do processo administrativo onde se encontram os respectivos atestados, para que possam facilmente ser validados pela digna comissão:

Empresa Atestado	**Nº de Horas**	**Página no Processo**
Pragmateam	2.718	1.508
Procergs	4.624	1.509 e 1510
Dimed	6.949	1.511
Sicredi	9.446	1517 1518 - Relatório assinatura
Total de Horas	**23.737 Horas**	

De acordo com a tabela que consta no item A.6 do edital, com o somatório de 23.737 horas, deveriam ser atribuídos 5 pontos à empresa DBServer, e não zero pontos como consta na ata. Desta forma, a pontuação técnica final da DBServer deve ser de **165 pontos**, e não de 160 como atribuída na classificação publicada pela digna comissão.

A.6) O Licitante comprova experiência em prestação de serviços de Designer e/ou User Experience (UX) e/ou User Interface (UI) comprovando a entrega de projeto ou alocação, atestando:

Experiência mínima de 2.000 pontos de função ou 20.000 horas	05 pts	
Experiência mínima de 4.000 pontos de função ou 40.000 horas	10 pts	
Experiência mínima de 6.000 pontos de função ou 60.000 horas	15 pts	

III. DOS REQUERIMENTOS

Ante ao exposto, a ora recorrente vem requerer o conhecimento e o provimento do presente recurso para que seja retificada a sua pontuação técnica, atribuindo-lhe 165 pontos, bem como deve ser recalculado o índice técnico de todas as empresas licitantes, pelas razões acima apresentadas.

Termos em que, espera deferimento.

Porto Alegre/RS, 01 de julho de 2022.

MARCO AURELIO STEIGLEDER:44228503004

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO STEIGLEDER:44228503004
Dados: 2022.07.03 20:43:30 -03'00'

MARCO AURÉLIO STEIGLEDER

RG 2021390162

CPF 442.285.030-04